

DECRETO Nº 575/2007

**“APLICA PENA DE DEMISSÃO À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 126, § 4º, da Lei Complementar 022/2005, e acolhendo o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante instituída pelo Decreto 568/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aplicada pena de demissão à servidora **Luciane de Góis**, Matrícula nº 1830, titular do Cargo Efetivo de Agente de Higienização, lotada na Gerência Municipal de Saúde, por infringir a conduta tipificada no Art. 125, inciso II, da Lei complementar nº 022/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL